



Estratégia
Concursos

Aula 00

TJ-RS (Analista Judiciário - Engenharia Civil) Legislação - 2021 (Pós-Edital)

Autor:

Ricardo Torques

02 de Agosto de 2021

Sumário

Disposições Iniciais	3
1 - Caracterização da deficiência: barreiras existentes na sociedade.....	3
2 - Demais conceitos	7
2.1 - Acessibilidade	7
2.2 - Desenho universal	8
2.3 - Tecnologia assistiva	8
2.4 - Adaptações razoáveis	8
2.5 - Pessoa com mobilidade reduzida	8
2.6 - Atendente pessoal e acompanhante	9
3 - Outros conceitos menores	10
2 - Postulados Protetivos Gerais.....	12
4 - Atendimento Prioritário	15
Direitos Fundamentais	16
1 - Direito à vida	17
2 - Direito à habilitação e à reabilitação	18
3 - Direito à saúde.....	19
4 - Direito à educação.....	23
5 - Direito à moradia.....	25
Questões Comentadas	27
Outras Bancas	27
Lista de Questões.....	46
Outras Bancas	46
Gabarito.....	54





ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARTE 01)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos tratar do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Esse diploma representa um marco da proteção dos direitos das pessoas com deficiência em nosso ordenamento jurídico.

Iremos abordar nessa aula os art. 1º ao 32, do Estatuto.

Será uma aula relevante que irá nos situar na matéria a ser estudada. Os primeiros nove artigos são os mais incidentes em provas, portanto, atenção! De todo modo, não podemos deixar de lado os demais pontos da matéria.

Boa aula!

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Estatuto da Pessoa com Deficiência caminha na mesma esteira da Convenção sobre as Pessoas com Deficiência, representando um marco na abordagem social e jurídica da pessoa com deficiência física ou mental.

A proteção aos direitos da pessoa com deficiência, em nossos estudos, deve estar pautada nos direitos humanos e na necessidade de inclusão social.

O artigo 1º do Estatuto destaca a finalidade da norma, que é **assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, concretizando a igualdade material**. O Estatuto toma como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, os quais foram incorporados ao nosso ordenamento com eficácia de emenda constitucional e que estudamos na aula anterior.

1 - Caracterização da deficiência: barreiras existentes na sociedade

O conceito de pessoa com deficiência está expresso no artigo 2º: **pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas**

Note que o conceito destaca as barreiras presentes na sociedade que obstruem a plena participação de todas as pessoas em igualdade de condições no meio em que vivem.

A deficiência não está, portanto, apenas na existência de limitações de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Na realidade, essas limitações por si só não conduzem à deficiência. É necessário estarem



presentes também as denominadas barreiras que irão dificultar ou impedir o exercício dos direitos em plenas condições.

Assim:



Outra informação relevante para a sua prova é que há a necessidade de que a limitação seja de **longo prazo**. De todo modo, para a identificação da deficiência, são criados mecanismos de avaliação, a serem realizados por equipe multiprofissional e interdisciplinar que leva em consideração os incisos do §1º os seguintes elementos: **os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho da atividade; e a restrição de participação.**

Dos critérios acima esposados, note que apenas no primeiro caso temos limitações de natureza física propriamente. Aqui podemos incluir o cego, o mudo, o surdo e o cadeirante. Nos demais incisos temos a deficiência relacionada a aspectos sociais, pessoais, psicológicos e que envolvem dificuldades que a pessoa tenha, por exemplo, para o desempenho de certas atividades. Principalmente em relação aos incisos II e IV, extraímos as deficiências mentais e o autismo.

O que seria essa avaliação biopsicossocial? Veja o que nos ensina a doutrina¹:

A avaliação biopsicossocial é aquela que considera aspectos sociais que circundam o deficiente, além, por óbvio, de dados médicos capazes de demonstrar sua incapacidade.

Além disso, o §2º prevê a responsabilidade do Poder Executivo para criar instrumentos de avaliação da deficiência a partir dos critérios legislativos acima definidos. Então, observe que o **Poder legislativo** fixa os critérios de avaliação das limitações da pessoa com deficiência e o **Poder Executivo** cria os instrumentos de avaliação.

Importante registrar também que a deficiência decorre de uma série de fatores, de modo que a identificação da deficiência não está limitada às determinadas “formas clássicas de deficiência” relacionados a questões eminentemente médicas. **A avaliação é sempre biopsicossocial.**

Para fins de prova...

¹ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvim, 2017, p. 25.

AValiação DA DEFICIÊNCIA – CONSIDERA:

- impedimentos nas funções e estruturas do corpo
- fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
- limitações para o desempenho de certas atividades
- restrições de participação.

Vimos as limitações, a primeira parte da equação que leva à caracterização da pessoa com deficiência em nosso ordenamento jurídico. Falta explorar o conceito de deficiência.

No art. 3º, temos alguns conceitos a serem utilizados ao longo do Estatuto. Neste momento, destaca-se o conceito de barreira, que é **qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.**

Podemos concluir que as barreiras envolvem qualquer “problema” que possa impedir o gozo de direitos de pessoa que tenha alguma limitação. Esses “problemas” podem estar presentes tanto no meio físico como nas pessoas. Por exemplo, *a inexistência de rebaixamento em meios-fios é um exemplo de barreiras físicas; e atitudes discriminatórias no ambiente de trabalho são barreiras existentes nas pessoas.* Ambas as situações podem levar à deficiência.

É importante que você compreenda que a fórmula que leva à caracterização da deficiência depende tanto da limitação quanto da barreira, tendo em vista que um sem o outro não resulta deficiência!

As barreiras podem ser de diversas **espécies**:

↳ barreiras urbanísticas;

Urbanismo refere-se ao conjunto de questões que envolve a **edificação de uma cidade**. Ao pensar em urbanismo, você deve pensar em vias e espaços públicos. Veja o que nos diz o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

Fique atento! Ao falar em espaços públicos, nota-se que as barreiras urbanísticas podem estar presentes em locais públicos ou em locais privados abertos ao público.

↳ barreiras arquitetônicas;

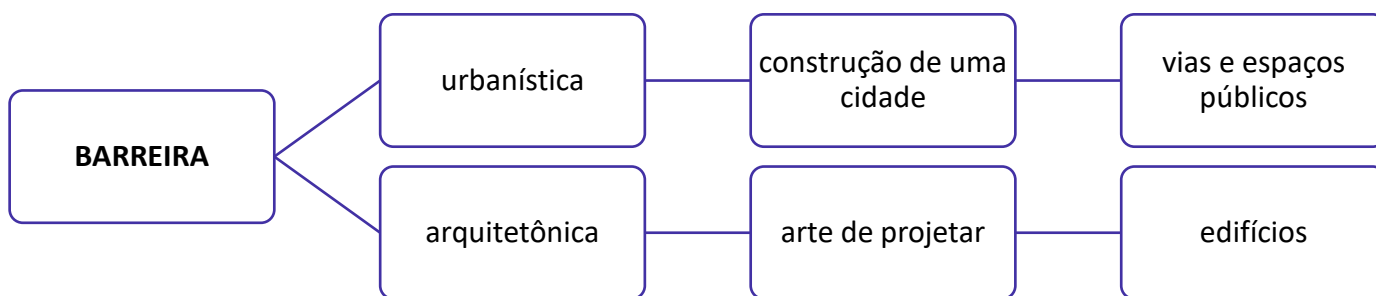
A arquitetura refere-se à **arte de projetar**, de construir edifícios. Por isso que a legislação associa as barreiras arquitetônicas com a construção de edifícios públicos e privados.

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

CUIDADO PARA NÃO CONFUNDIR BARREIRA URBANÍSTICA COM BARREIRA ARQUITETÔNICA NA PROVA!



Associe:



⇒ barreiras nos transportes;

Sem mistérios! Veja:

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

⇒ barreiras nas comunicações e na informação;

Essa espécie de barreira envolve dificuldades em relação à transmissão de mensagens e informações por intermédio dos sistemas de comunicação (por exemplo, rádio e TV) e da tecnologia da informação (internet).

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de **mensagens e de informações** por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

⇒ barreiras atitudinais;

Vimos que a caracterização da barreira poderia decorrer do meio físico ou também das pessoas. Em relação a essa segunda possibilidade, temos as barreiras atitudinais, que se referem principalmente às barreiras decorrentes de atitudes discriminatórias.

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

⇒ barreiras tecnológicas;

Para encerramos a análise das barreiras presentes na sociedade, falta tratar das barreiras tecnológicas, que envolvem, por exemplo, a dificuldade que a pessoa possa apresentar para utilizar um computador, um *smartphone* etc.

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;



Para a prova...

Urbanísticas	vias e espaços (públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo)
Arquitetônicas	edifícios públicos e privados
Nos transportes	sistemas e meios de transportes
Nas comunicações e na informação	obstáculo, atitude ou comportamento nos sistemas de comunicação e de tecnologia da informação
Atitudinais	atitudes ou comportamentos
Tecnológicas	dificuldades que tornem difícil ou impeçam o acesso às tecnologias

2 - Demais conceitos

Para além dos conceitos acima já estudados, temos diversos outros conceitos importantes dentro da Lei nº 13.146/2015. Vamos analisá-los, um a um. Todos estão previstos nos incisos do art. 3º. Cumpre observar que esses conceitos **despencam em provas!**

2.1 - Acessibilidade

O Estatuto dedica capítulo próprio para trabalhar o conceito de acessibilidade. Neste ponto da matéria, vamos tão somente explorar o conceito. De acordo com a lei, **acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.**

Acessibilidade nada mais é do que todo e qualquer **instrumento que seja capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.**

A pretensão – ainda que utópica – é de que todos os bens e serviços sejam acessíveis a todos em igualdade de condições. Se fossem plenamente acessíveis, teríamos todos os bens e serviços construídos segundo o modelo denominado de universal. Contudo, na prática, é impossível ou muito custoso assegurar esse desenho universal. Em face disso, temos situações intermediárias, de adaptação do razoável, e também a utilização de tecnologias assistivas que são colocadas à disposição da pessoa com deficiência.

Sobre o conceito de desenho universal e tecnologia assistiva, mais adiante veremos com maiores detalhes.

Sigamos!



2.2 - Desenho universal

A partir do que falamos acima, você pode ter uma noção do que seja desenho universal, não é mesmo?! Desenho universal é a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva

Produtos, ambientes, programas e serviços, se construídos de forma que possam ser usados por todas as pessoas, são projetados segundo um desenho universal.

2.3 - Tecnologia assistiva

Outro conceito que você já tem ideia.

Antes, fique atento: **tecnologia assistida = ajuda técnica**. O conceito legal é o seguinte: **produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social**

Como nem todos os produtos, ambientes, programas e serviços são acessíveis a todas as pessoas, é necessário dispor da tecnologia em favor da pessoa com deficiência, criando produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas, serviços, enfim, tudo o que possa facilitar a inclusão da pessoa com deficiência.

2.4 - Adaptações razoáveis

Vimos que a ideia central é construir bens, seguindo um desenho universal, de modo que seja acessível a todas as pessoas. Como isso é impossível ou demasiadamente custoso, devemos admitir a possibilidade de adaptar razoavelmente bens, produtos e serviços para que as pessoas com deficiência possam gozar de tais prerrogativas.

VI - **adaptações razoáveis**: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

Sigamos!

2.5 - Pessoa com mobilidade reduzida

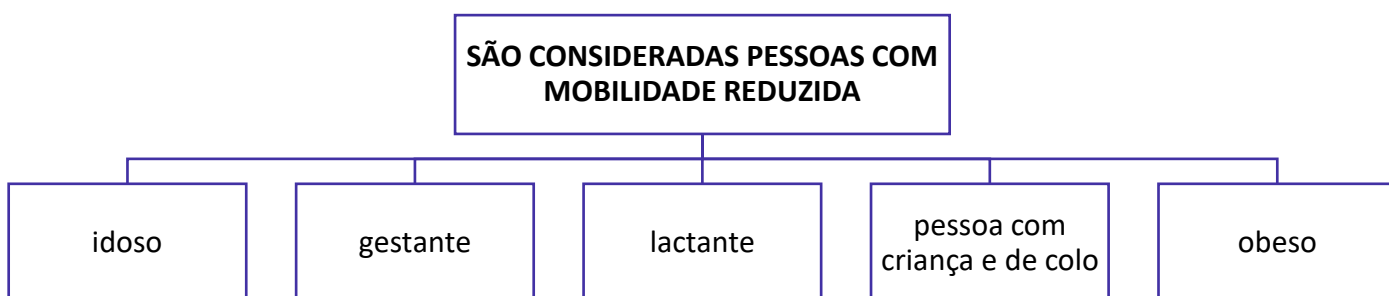
Ainda mais um conceito é o de pessoa com mobilidade reduzida, que é **aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.**



A Lei nº 13.146/2015 destina-se a proteger e a tratar da pessoa com deficiência, o que não se confunde com a pessoa com mobilidade reduzida. A deficiência é caracterizada a partir de uma limitação em interação com barreiras, conforme visto.

A mobilidade reduzida é um conceito amplo e que, diferentemente da deficiência, pode ser permanente ou temporária. De acordo com o dispositivo acima, será considerada pessoa com mobilidade reduzida a que tiver dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, capaz de reduzir a mobilidade ou a flexibilidade.

Além disso, é fundamental que você memorize algumas equiparações feitas pela legislação.



Pergunta:

Todas as regras contidas no Estatuto aplicam-se à pessoa com deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida?

CUIDADO! A regra é que tudo seja aplicável à pessoa com deficiência. Contudo, em relação à pessoa com mobilidade reduzida, somente aplicaremos se houver expressa previsão legal.

2.6 - Atendente pessoal e acompanhante

Para encerrar os principais conceitos, vamos diferenciar o atendente pessoal do acompanhante.

Veja ambos os dispositivos:

XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

O atendente pessoal é a pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência. Além disso, é fundamental que você fique atento nas seguintes informações:

➡ O atendente pessoal pode ou **não ser pessoa da família**. Não é necessário, portanto, que seja um membro da família da pessoa com deficiência.



⇒ O atendente poderá prestar auxílio **mediante contraprestação pecuniária** (com remuneração) **ou por iniciativa própria sem cobrar por isso.**

⇒ **NÃO** pode ser atendente pessoal quem for identificado com **profissão legalmente estabelecida**. A exceção se coloca porque as profissões regulamentadas possuem regramento específico para disciplinar as atribuições e a forma de atuação, não se submetendo às regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência em relação ao desenvolvimento da atividade profissional.

O acompanhante, por outro lado, é a pessoa que **acompanha fisicamente a pessoa com deficiência** nos seus atendimentos, ainda que não seja o atendente pessoal. Trata-se de um conceito mais amplo, relativo à pessoa que esteja junto da pessoa com deficiência.

3 - Outros conceitos menores

Citamos, ainda, alguns outros conceitos, que nós vamos apenas sintetizar:

▪



ACESSIBILIDADE

- é todo e qualquer instrumento capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

DESENHO UNIVERSAL

- envolve a criação de produtos, de ambientes, de programas e de serviços acessíveis a todos.

TECNOLOGIA ASSISTIVA (ou ajuda técnica)

- constitui a criação de produtos, de equipamentos etc. com a finalidade de atender às pessoas com deficiências.

BARREIRAS

- são entraves existentes na sociedade que limitam ou impedem o acesso a todas as pessoas em igualdade de condições.

ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

- constitui ajuste necessário e adequado que não acarrete ônus desproporcional e indevido.

PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA

- pessoa que tenha dificuldade de movimentação (permanente ou temporária), incluindo o idoso, a gestante, a lactante, a pessoa com criança de colo e o obeso

ACOMPANHANTE

- é quem está com a pessoa com deficiência, podendo ser, ou não, o atendente pessoal.

ATENDENTE PESSOAL

- Pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência, de forma temporária ou permanente, remunerada ou não, mas não pode ser aquele que exerce profissão regulamentada.

Apenas para situá-lo na análise que se seguirá, o Estatuto da Pessoa com Deficiência é estruturado do seguinte modo:



Caracterização e Postulados Protetivos Gerais

Direitos Fundamentais

- direito à vida, à habilitação e à reabilitação
- direito à saúde
- direito à educação
- direito à moradia
- direito ao trabalho
- direito à assistência social
- direito à previdência social
- direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer
- direito ao transporte e à mobilidade

Acessibilidade

- acesso à informação e à comunicação
- tecnologia assistiva
- direito à participação na vida pública e política
- ciência e tecnologia

Acesso à Justiça

Crimes e Infrações Administrativas

Analisamos acima a caracterização da deficiência. Vimos também o estudo dos principais conceitos envolvidos. Na sequência, vamos destrinchar os postulados gerais do Estatuto e passar para a análise do rol de direito tutelados.

Antes, uma observação: Todos esses direitos expressamente assegurados já estão previstos na legislação “regular”. A maioria deles, inclusive, é alçado constitucionalmente nos primeiros dispositivos da Constituição. Contudo, o que se pretende, ao retratá-los aqui novamente, é conferir especial atenção a esses direitos dada a vulnerabilidade presente.

2 - Postulados Protetivos Gerais

O artigo 4º prevê os princípios da igualdade de oportunidades com as demais pessoas e da não discriminação.

O conceito de discriminação é amplo e está reproduzido no §1º, do art. 4º. Antes de ler o dispositivo, vamos destacar o que você deve memorizar para a sua prova:

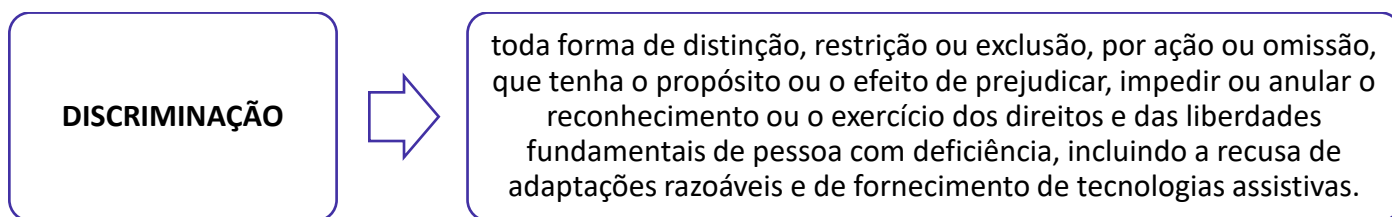
• DISCRIMINAÇÃO

↳ distinção, restrição ou exclusão por ação ou omissão;

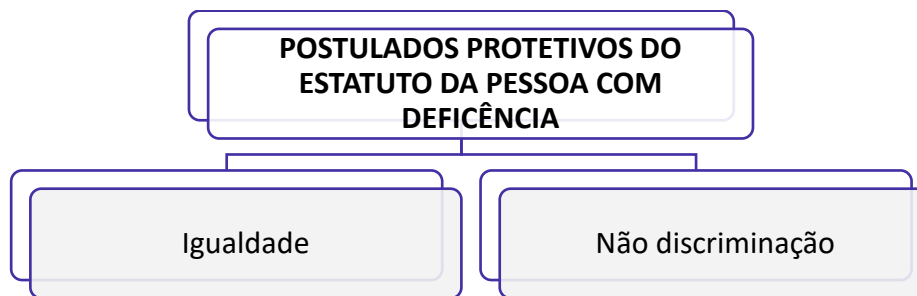
↳ capaz de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício de direitos.



Memorize:



De todo modo, você deve memorizar para a prova:



Não poderia ser diferente, a finalidade precípua do Estatuto é eliminar ou, pelo menos, reduzir as barreiras existentes na sociedade a fim de propiciar a igualdade material (ou isonomia) entre as pessoas e coibir toda e qualquer discriminação que possa advir da condição de deficiente.

Cite-se um trecho da doutrina²:

Ocorre que não basta uma igualdade formal, isto é, prescrita na lei maior mas que se restrinja à letra morta da norma, sem aplicação na prática. Por vezes, a implantação do princípio da isonomia ou igualdade exigirá, os entes legitimados para tanto, a adoção de medidas que visem à efetivação dos direitos assegurados na Constituição. Isso se dá o nome de ações afirmativas, isto é, quando o Estado, objetivando compensar os desequilíbrios, cria mecanismos em prol de um grupo de pessoas, visando compensar desigualdades históricas, ainda que conferindo um tratamento diferenciado a eles, quando comparados aos demais.

Em que pese todas as condições favoráveis que possam ser criadas pelo Estado a fim de promover os direitos das pessoas com deficiência, esses **benefícios não são obrigatórios e podem ser recusados pela pessoa com deficiência**. Exemplo: pessoa com deficiência pode optar por concorrer às vagas de concorrência ampla em concurso para o qual haja previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Na sequência, o art. 5º traz o princípio da proteção: a **pessoa com deficiência deve ser protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento**

² FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvím, 2017, p. 35.

desumano ou degradante. O parágrafo único ressalta ainda que as crianças, adolescentes, mulheres e idosos com deficiência são especialmente vulneráveis.

Essa previsão é importante, pois prevê que a deficiência, por si só, constitui vulnerabilidade. Contudo, além dos deficientes, temos outras pessoas que são consideradas vulneráveis dentro da sociedade, entre os quais podemos citar as crianças, as mulheres, os idosos, os adolescentes. Assim, se somados esses fatores – crianças deficientes, mulheres deficientes, idosos deficientes, adolescentes deficientes – teremos uma dupla vulnerabilidade, o que justifica a proteção ainda mais específica.

Nesse contexto de promoção da igualdade das pessoas com deficiência, o artigo 6º é um dos principais dispositivos da legislação específica e que prevê que a **deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência**. Isso significa que a pessoa com deficiência pode realizar os seguintes atos normalmente: **casar e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade, vedada a esterilização compulsória; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas**

Essa regra é corroborada pelo art. 84, do Estatuto, que estatui que a **pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.**

São claros as previsões acima. Em decorrência da publicação da Lei nº 13.146/2015, dois dispositivos do Código Civil foram alterados. O art. 3º passou a prever que será considerado absolutamente incapaz tão somente o menor de 16 anos (menor impúbere). Já o art. 4º disciplina que a incapacidade relativa abrange aqueles que possuírem entre 16 e 18 anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não possam exprimir sua vontade e os pródigos.

Assim, **a pessoa com deficiência deixou de ser rotulada como incapaz.**

Ainda em relação a essa parte inicial da matéria, cumpre observar que **a promoção da igualdade substancial e a não discriminação contra pessoas com deficiência é de corresponsabilidade do Estado, da sociedade e da família**, prevalecendo o atendimento prioritário quando envolver pessoas com deficiência.

Para encerrar o tópico, confira os arts. 7º e 8º, que retratam o dever de todos para:

- comunicar as autoridades competentes toda vez que houver violação de direitos desses grupos vulneráveis. Agentes públicos devem comunicar violações dos direitos ao Ministério Público;
- promover com prioridade os direitos das pessoas com deficiência.

Para a prova...



É DEVER DE TODOS comunicar as autoridades competentes sobre violações de direitos.

EFETIVAR OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM PRIORIDADE É DEVER:

- do Estado
- da sociedade
- da família

4 - Atendimento Prioritário

O Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda traz regra específica referente ao atendimento prioritário das pessoas com deficiência. Há um rol de finalidades do atendimento prioritário, que nós vamos resumir a seguir:

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

- prestação de socorro;
- atendimento em instituições e serviços públicos;
- disponibilização de recursos;
- disponibilização de pontos de parada;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação;
- restituição de IR;
- tramitação processual.

Além disso, o deficiente que contar com acompanhante pessoal ou com atendente pessoal terá direito ao atendimento prioritário em relação a praticamente todos os incisos do art. 9º acima. Cuidado com as exceções! Não se estende o da prioridade para restituição do imposto de renda e para tramitação preferencial de processos. **FIQUE ATENTO QUE ESSE DETALHE É BASTANTE EXIGIDO EM PROVAS.**

Assim:

**NÃO SE ESTENDE O ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO PARA O
ACOMPANHANTE E ATENDENTE
PESSOAL NO QUE DIZ RESPEITO**

à prioridade para
restituição do imposto
de renda

à tramitação
preferencial de
processos



Para encerrar, uma discussão presente é como sopesar esse atendimento prioritário, especialmente nas situações que envolver atendimento médico. Para ilustrar um raciocínio razoável³, veja:

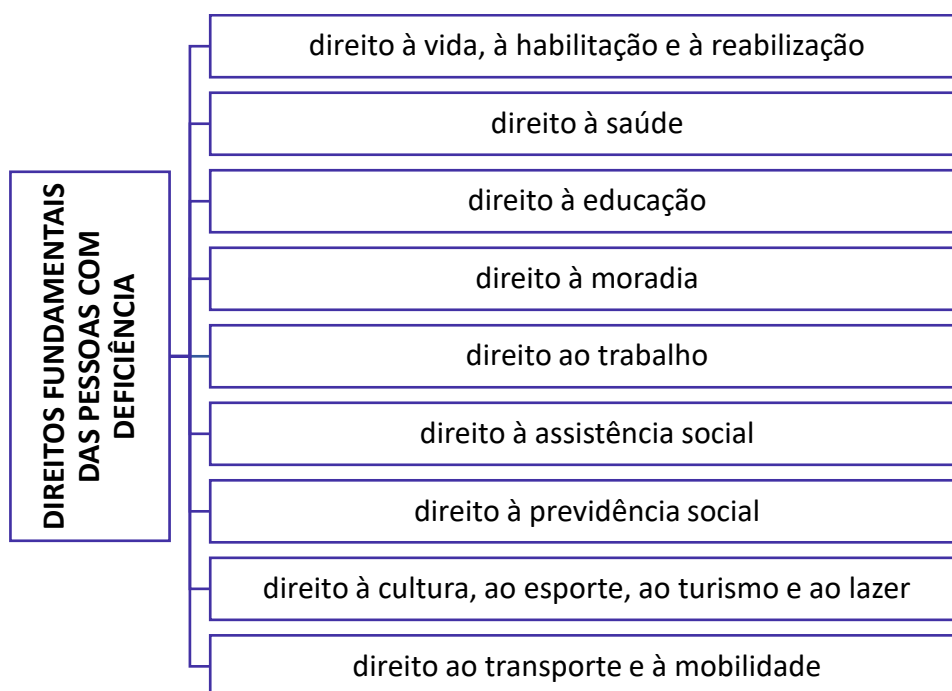
Por óbvio que, em se tratando de atendimento médico, nem sempre a condição de deficiente garantirá prioridade. Por vezes, o estado de uma pessoa que não se encaixe nesse conceito é grave a ponto de merecer imediato atendimento em detrimento do deficiente que deverá aguardar.

Especificamente em relação a **serviços de emergência, particulares e privados**, a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Com isso, encerramos o estudo da parte relativa às disposições preliminares, um dos temas mais incidentes em prova.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em relação aos direitos fundamentais, o Estatuto adota uma disciplina extensa, minudenciando vários direitos fundamentais assegurados às pessoas com deficiência.



³ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvim, 2017, p. 56.



1 - Direito à vida

A vida está relacionada à existência física do ser humano, com proteção desde a concepção até a morte. Trata-se de direito inviolável e irrenunciável, que pode ser compreendido em **dupla dimensão**: uma **negativa**, correspondente ao direito de defesa, direito de permanecer vivo; e uma **positiva**, referente à garantia de bens e utilidades para uma vida minimamente digna.

Notadamente em relação à dimensão positiva, o Estado é um dos principais destinatários do dever de assegurar uma vida digna à pessoa com deficiência. Além disso, a lei considera vulnerável a pessoa com deficiência quando estiver em *situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública*. Nessas situações, o Estado deverá atuar para a proteção e a segurança da pessoa com deficiência.

Nos arts. 11 a 13, o Estatuto da Pessoa com Deficiência trata de uma questão específica: **a submissão da pessoa com deficiência a intervenção cirúrgica**.

A regra é simples: **NÃO** é possível obrigar a pessoa com deficiência a se submeter à internação clínica ou cirúrgica, a tratamento ou institucionalização forçada. **Sempre será necessário o seu consentimento**. A rigor é a mesma regra seguida para **TODAS** as demais pessoas. Isso porque a pessoa com deficiência tem assegurada plena capacidade civil.

O parágrafo único do artigo 11 merece um comentário mais específico. O instituto da curatela é aplicado nos casos em que a pessoa é incapaz de se expressar por si só. A curatela deve ser declarada judicialmente. Assim, um juiz irá determinar um curador para a pessoa com deficiência quando for necessário.

De acordo com o dispositivo acima, o consentimento da pessoa com deficiência para internação clínica ou cirúrgica pode ser suprido no caso da curatela, ou seja, nesse caso, o consentimento será dado pelo curador, mas sempre no interesse do curatelado.

O artigo 12 trata da realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica: para a realização desses atos é necessário o **consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência**.

Quando a pessoa estiver submetida a curatela, deve ser assegurada a sua participação, tanto quanto possível, na decisão de internação cirúrgica ou clínica.

Sobre a **realização de pesquisas científicas envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou curatela**, é possível a pesquisa em caráter excepcional, quando houver indícios de benefício direto para a sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência, desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

O atendimento sem o consentimento é excepcional e, na forma do art. 13, somente poderá ocorrer em duas situações:

1. Risco de morte; e
2. Emergência em saúde.



Para a prova, devemos ter em mente o seguinte:

DIREITO À VIDA

- Garantia de permanecer vivo e de viver com um mínimo de dignidade.
- Intervenções cirúrgicas, tratamento ou institucionalização forçados são vedados.
- Faz-se necessário o consentimento (prévio, livre e esclarecido), exceto em caso de risco de morte e de emergência.

2 - Direito à habilitação e à reabilitação

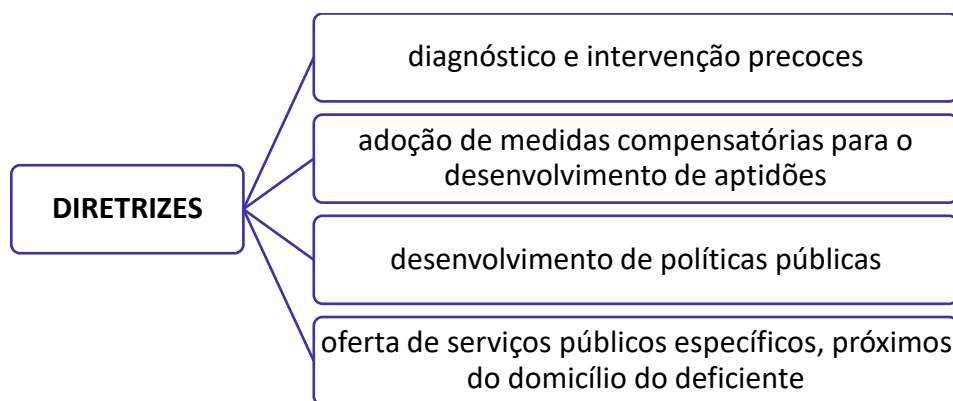
No sentido de garantir o direito à vida em condições dignas, o Estatuto reserva dispositivo próprio para tratar da habilitação e da reabilitação de pessoas com deficiência.

Quando falamos em habilitação, pressupomos a existência de uma deficiência e, em decorrência disso, uma série de ações com vistas à superação da deficiência apresentada. Quando falamos em reabilitação, pressupomos a inexistência de qualquer limitação, porém, em decorrência de fatos supervenientes, temos o desenvolvimento de alguma deficiência e, em razão disso, deve ser superada por intermédio de políticas de reabilitação. Ambos possuem finalidade inclusiva, portanto.

Esse processo tem por **objetivo propiciar uma vida em condições de igualdade em relação às demais pessoas** através do desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões da pessoa com deficiência e que contribuam para a conquista da sua autonomia e da sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Para potencializar esses objetivos são fixadas algumas diretrizes previstas no artigo 15 e que envolvem: **diagnóstico e intervenção precoces; adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões; atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência; oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência; e prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).** Vejamos essas diretrizes em forma de esquema para memorizar seu conteúdo:





Para o desenvolvimento dos programas de habilitação e de reabilitação, às pessoas com deficiência devem ser garantidos **serviços específicos**, **instrumentos de acessibilidade**, **tecnologia assistiva** e **capacitação continuada dos profissionais**.



Tecnologia assistiva é termo utilizado para se referir aos recursos e aos serviços desenvolvidos com a finalidade de proporcionar ou de ampliar as habilidades das pessoas com deficiência. Essas garantias têm por finalidade promover uma vida independente e socialmente inclusiva das pessoas com deficiência.

De acordo com o art. 203, IV, da CF, é objetivo dos programas de assistência social promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência. As garantias mencionadas acima concretizam esse direito constitucional.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê, ainda, que o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) deverão atuar na promoção de ações articuladas para a defesa das pessoas com deficiência.

A atuação do SUS e do SUAS visa dotar a pessoa com deficiência e sua família de informações, de orientações e de formas de acesso às políticas públicas com o objetivo de proporcionar a participação social.

3 - Direito à saúde

O direito à saúde é constitucionalmente previsto no art. 6º, da CF, como direito social e, posteriormente, vem explicitado no art. 196, também da CF, com mais detalhes.

Trata-se de direito de segunda dimensão, considerado indissociável do direito à vida no seu sentido digno. O direito à saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem compete adotar políticas sociais e econômicas de caráter preventivo e reparatório.

Em relação à proteção às pessoas com deficiência, o direito à saúde ganha um *plus*. Além das regras constitucionais que conferem prioridade na defesa desse direito fundamental, em relação a esse grupo vulnerável devem ser desenvolvidas ações específicas.

A base do sistema de saúde será coordenada pelo SUS, que deve promover atenção integral em todos os níveis de complexidade e proporcionar acesso universal e igualitário a todas as pessoas.



Na coordenação desse sistema, o SUS deverá: assegurar a participação de deficientes na elaboração e definição das políticas públicas; proporcionar atendimento conforme as regras éticas e técnicas; e desenvolver ações e serviços com vários instrumentos previstos na lei, como campanhas de vacinação e diagnóstico e intervenção precoces por equipe multidisciplinar, dentre outros.

Os profissionais que prestam assistência a pessoas com deficiência devem contar com capacitação inicial e continuada para esse serviço específico.

É importante saber também que instituições privadas que participem do SUS de forma complementar ou que recebam recursos públicos também devem observar essas normas protetivas.



AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTINADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVEM ASSEGURAR

- diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;
- serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;
- campanhas de vacinação;
- atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;
- respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;
- atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;
- informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;
- serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;
- promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como na orientação a seus atendentes pessoais;
- oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Na sequência, o art. 19 traz algumas situações nas quais o SUS deve agir para prevenir a ocorrência de deficiências que possam ser evitadas.

Assim, menciona o artigo que o SUS, para impedir a deficiência por causas evitáveis, deve:



- a) acompanhar a gravidez, desde o parto até o puerpério (os 40 dias que sucedem o parto), oferecendo a garantia de parto humanizado e seguro;
- b) promover práticas alimentares adequadas e saudáveis para a mulher e a criança;
- c) ampliar e aprimorar a imunização e a triagem pré-natal;
- d) identificar e controlar as gestantes que apresentem alto risco.

O que o dispositivo pretende é evitar que situações em que não há a possibilidade de desenvolvimento de deficiência ocorram devido à adoção de práticas inadequadas ou à falta de médicos específicos. Nesses casos, crianças que nasceriam sem nenhuma deficiência poderão adquiri-la tendo em vista a falta dos cuidados mencionados. Assim, o SUS deve estar preparado para o atendimento da gestante e da criança.

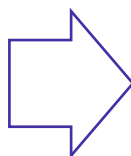
Em regra, a garantia da saúde é colocada constitucionalmente como dever do Estado. Contudo, o fato de ser responsabilidade solidária dos entes federativos não elide a obrigação da família e da sociedade de atuar na defesa da saúde.

É justamente nesse sentido que o art. 20, do Estatuto, traz um dever conferido aos planos e aos seguros privados. A regra garante que planos e seguros de saúde devem oferecer à pessoa com deficiência no mínimo todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes.

Desse modo:



PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE SAÚDE

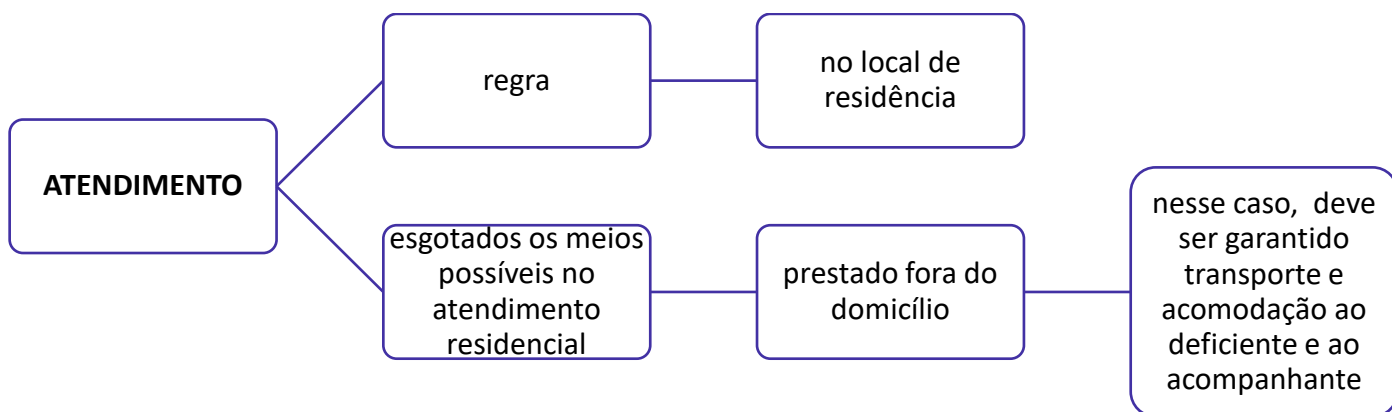


são **OBRIGADOS** a garantir às pessoas com deficiência pelo menos os mesmos serviços ofertados aos demais clientes.

Ainda quanto aos direitos à saúde, menciona o Estatuto que, devido à dificuldade de locomoção, os deficientes devem ser atendidos no local de sua residência. Caso não seja possível, ou esgotadas as possibilidades de atendimento residencial, o atendimento será prestado externamente. Nesse caso, cabe ao Poder Público providenciar o transporte e a acomodação para o deficiente e para o seu acompanhante.

Para fins de prova...





Das regras relativas ao atendimento, dê especial atenção ao acompanhante, que poderá permanecer junto da pessoa com deficiência quando envolver atendimentos externos. Nesse contexto, de acordo com o art. 22, quando o deficiente for internado, terá direito a acompanhante ou a atendente pessoal. Se por algum motivo não for possível o acompanhamento, o profissional de saúde responsável pelo atendimento deverá adotar duas medidas:

- ✍ justificar por escrito a impossibilidade; e
- ✍ providenciar as medidas cabíveis para suprir a ausência.

A regra do art. 23 complementa a regra a respeito dos deveres dos seguros e planos de saúde. Vimos que os planos de saúde devem ofertar, no mínimo, os mesmos serviços dados aos demais clientes do plano. Estão lembrados?! Além disso, o art. 23 explicita que o **plano de saúde não poderá tratar os deficientes de forma discriminatória, inclusive em relação à cobrança e a valores diferenciados**.

Por exemplo, se duas pessoas, com a mesma idade e sexo, decidirem assinar um plano de saúde, não poderão ser tratadas de forma diferenciada em relação aos valores. Assim, não poderia o plano de saúde impor uma cobrança maior para a mesma cobertura ao paciente que fosse paraplégico e que, em razão disso, necessite de atendimento médico constante.

O art. 24 prevê tão somente que as tecnologias assistivas devem estar presentes nos serviços de saúde públicos e privados, assim como informações do serviço devem ser veiculados em linguagem acessível.

No mesmo sentido, o art. 25 especifica que os espaços dos serviços de saúde devem ser acessíveis a pessoas com deficiência através de projetos arquitetônicos e ambientação interior específica que atenda à pessoa com deficiência.

Para encerrar, vamos tratar de um assunto específico. Caso alguma pessoa deficiente seja encontrada em situação de violência, em razão da deficiência, é obrigatória a comunicação a três entidades:

- ✍ autoridade policial;
- ✍ Ministério Público; e
- ✍ Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Violência é todo ato que, por ação ou omissão, praticado em local público ou privado, cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à pessoa com deficiência. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência são de notificação compulsória aos órgãos elencados acima.

A finalidade dessa previsão é obrigar as entidades estatais para que apurem os fatos ocorridos e busquem a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela violência contra pessoas com deficiência.

Para a prova...

DIREITO À SAÚDE

- Coordenado pelo SUS com acesso universal e igualitário.
- Na definição das políticas, o SUS deve contar com a participação dos deficientes e deve observar regras éticas e técnicas.
- Os planos de saúde devem assegurar, no mínimo, os mesmos serviços ofertados aos demais clientes, sem distinção de valores pela condição de deficiente.
- O atendimento deve ser, em regra, no local de residência. Se esgotados os meios, será externo, hipótese em que será assegurado transporte e acomodação.
- Em caso de suspeita ou de confirmação, na rede de atendimento à saúde, de violência praticada contra pessoa com deficiência, devem ser obrigatoriamente notificados: a autoridade policial, o Ministério Público e o Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

4 - Direito à educação

No que diz respeito ao direito à educação, inserto na ordem social, a temática é tratada constitucionalmente no art. 205. Em síntese, a educação deve observar algumas diretrizes, quais sejam:

- a) o pleno desenvolvimento da pessoa;
- b) o preparo para o exercício da cidadania; e
- c) a qualificação para o mercado de trabalho.

No que diz respeito às pessoas com deficiência, o Estatuto traz três dispositivos. O primeiro deles é o mais relevante para a prova, pois destaca a importância de assegurar a educação aos deficientes como forma de lhes proporcionar pleno desenvolvimento.

Esse dever não é apenas do Estado, mas da família e da sociedade como um todo. Assim:

RESPONSABILIDADE PARA ASSEGURAR A EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA → DEVER:

- do Estado
- da Família
- da comunidade escolar
- da sociedade



Os sistemas educacionais devem ser inclusivos em todos os níveis e a pessoa com deficiência deve ter acesso a todos os níveis de aprendizado ao longo da vida para que possa alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades.

O artigo 28 prevê um extenso rol de obrigações do Estado que vamos sumariar a seguir. Os itens em cor marrom se aplicam obrigatoriamente às instituições privadas de ensino também:

OBRIGAÇÕES DO ESTADO EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO ASSEGURAR, CRIAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, INCENTIVAR, ACOMPANHAR E AVALIAR:

- **um sistema educacional inclusivo**
- **aprimoramento dos sistemas educacionais**
- **projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado**
- oferta de educação bilíngue em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua
- **adoção de medidas individualizadas e coletivas**
- pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas
- **planejamento de estudo de caso sobre o atendimento educacional especializado e disponibilização de e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva**
- **participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias**
- **adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos criativos da pessoa com deficiência**
- **adoção de práticas pedagógicas inclusivas**
- **formação e disponibilização de professores para atendimento educacional especializado**
- **oferta de ensino de Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva**
- **aceso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições**
- **inclusão em conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência**
- **acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar**
- **acessibilidade às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino**
- **oferta de profissionais de apoio escolar**
- **articulação intersetorial na implementação de políticas públicas**

O artigo 30 traz regras sobre os processos seletivos de ingresso e sobre a permanência das pessoas com deficiência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas. Os instrumentos inclusivos são: **o atendimento preferencial à pessoa com deficiência; disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que a pessoa com deficiência indique tecnologia assistiva necessário para a sua participação; disponibilização de provas em formato acessível; disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados; dilação de tempo; critérios de avaliação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência; e tradução completa do edital e suas retificações em Libras.**



Para a prova...

DIREITO À EDUCAÇÃO



Dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade de assegurar a educação aos deficientes para proporcionar pleno desenvolvimento.

5 - Direito à moradia

O direito à moradia abrange o conjunto de direitos que envolve a moradia em condições adequadas. Assim, a moradia **não envolve apenas o direito à habitação, mas à higiene e ao conforto, qualidades que preservam a intimidade e a privacidade das pessoas**.

Em face da reserva do possível, esse direito à moradia não se traduz no direito a ser proprietário de um imóvel, embora o ideal seria que todos fossem proprietários de suas respectivas moradas. Em face disso, o Estado deve, minimamente, assegurar um abrigo para que aqueles que não possuem suas propriedades possam repousar, fazer a higiene e sentir-se confortáveis. Além disso, pela dimensão negativa, a Constituição e a legislação específica estabelecem que o Estado deve promover a defesa da moradia contra ingerências do Estado e de outras pessoas particulares. Entre os exemplos de proteção está a impenhorabilidade do bem de família, instituto de Direito Processual que, em última análise, assegura o direito à moradia em face do credor.

Esses são os parâmetros que devemos ter em mente quando falarmos em direito à moradia. No que diz respeito ao nosso objeto específico, a proteção à pessoa com deficiência, o Estatuto traz três dispositivos.

O art. 31 retoma a regra constitucional e traz um conceito relevante, o de “moradia para a vida independente”. Para fins do nosso estudo, essa moradia representa o local de domicílio da pessoa com deficiência que não possui barreiras que impeçam o gozo desse direito social. Se houver alguma limitação, a residência deverá ser inclusiva, ou seja, com a utilização de tecnologias que favoreçam a autonomia e a liberdade da pessoa com deficiência.

É obrigação do poder pública implementar medidas para a criação e manutenção de moradia para a vida independente. No âmbito da assistência social é garantida a proteção integral na modalidade de residência inclusiva.

O art. 32 reporta-se aos programas habitacionais do Estado. Esses programas têm por finalidade favorecer a aquisição de propriedade pelas pessoas que não possuem casa própria. O dispositivo do Estatuto assegura espaço para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, no sentido de reservar algumas condições importantes.

São elas:

↳ no mínimo 3% das unidades habitacionais devem ser reservadas para as pessoas com deficiência;



- ↳ garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais localizadas no térreo;
- ↳ equipamentos urbanos comunitários acessíveis (por exemplo, ônibus);
- ↳ instalações que permitam adaptação de elevadores.

Há algumas regras específicas sobre esse direito: ele só será reconhecido à pessoa com deficiência uma única vez; os critérios de financiamento devem ser compatíveis com os rendimentos da pessoa com deficiência ou sua família; as unidades reservadas a pessoa com deficiência para as quais não haja interesse podem ser disponibilizadas a outras pessoas.

Observe que o artigo acima é expresso ao conferir à pessoa com deficiência e a seu responsável a **PREFERÊNCIA** na aquisição de um imóvel em programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos. Tal direito será concedido apenas para a aquisição de um imóvel.

Nesse contexto, o Poder Público deverá adotar as providências necessárias para dar cumprimento aos padrões acima e para adotar as normas de acessibilidade na política habitacional, além de divulgar a política habitacional com especial ênfase às regras de acessibilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa segunda aula envolvendo a temática das pessoas com deficiência. Como você pode notar, trata-se de uma matéria inovadora, mas que se fará presente nos concursos vindouros pelo Poder Judiciário, logo, requer a nossa máxima atenção.

Qualquer dúvida, sugestão ou crítica, lembre-se de que estou disponível no fórum do curso!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com



QUESTÕES COMENTADAS

Outras Bancas

1. (IBFC/Pref. Vinhedo – 2019) Segundo a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), “A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial” (BRASIL, 2015, art.2º §1º). Essa diretriz implica algumas ações. Quanto aos procedimentos da avaliação, assinale a alternativa correta:

- a) Será realizada por equipe médica composta por clínico geral e psiquiatra; a equipe considerará os impedimentos limitadores para ingresso na classe comum; as limitações nas funções e estruturas mentais; os fatores psicológicos e sociais; a limitação no desempenho cognitivo; a restrição de comunicação.
- b) Será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; a equipe considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; a restrição de participação.
- c) Será realizada pela gestão escolar em conjunto com professores da classe comum e do AEE; a equipe considerará os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; bem como a limitação no desempenho de atividades e a possível restrição de participação na classe comum.
- d) Será realizada por equipe interdisciplinar; a equipe considerará os impedimentos limitadores; as possibilidades de matrícula na classe comum ou na classe especial; as funções e estruturas mentais; fatores socioambientais; a limitação no desempenho cognitivo; a restrição de comunicação.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o artigo 2º, §1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Art. 2º. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

As **alternativas A, C e D** estão incorretas pois não correspondem à previsão legal quanto á avaliação biopsicossocial da deficiência.

2. (FUNRIO/Pref. Alta Floresta – 2019) Segundo o disposto na Lei nº 13.146/15, a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

() Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;



- () Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- () Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- () recebimento parcial da restituição de imposto de renda.

Assinale (V) para as afirmações verdadeiras e (F) para as falsas e em seguida marque a alternativa que apresenta a ordem correta de cima para baixo:

- a) F-V-V-F.
- b) V-F-V-F.
- c) V-V-F-F.
- d) F-F-V-V.
- e) V-V-V-F.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. A questão aborda o artigo 9º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, particularmente os incisos I, III, V e VI. Em relação à restituição do imposto de renda, único item falso, este será integral e não parcial - o dispositivo legal não faz qualquer restrição nesse sentido.

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- VI - recebimento de restituição de imposto de renda;
- VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

3. (FUNRIO/Pref. Alta Floresta – 2019) Para fins de aplicação da Lei nº 13.146/15, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.



II - Desenho global: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Dos itens acima:

- a) Apenas os itens I e II estão corretos.
- b) Apenas os itens I e III estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Todos os itens estão corretos.
- e) Todos os itens estão incorretos.

Comentários

Vamos analisar cada item:

Item I - Correto. Nos termos do art. 3º, I do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida."

Item II - Incorreto. Conforme o artigo 3º, II da Lei nº 13.146/2015 o desenho universal (e não global) refere-se à "concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva."

Item III - Correto. De acordo com o artigo 3º, IX do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso."

Portanto, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão

4. (Instituto AOCP/PC ES – 2019) Uma das disposições descritas no Estatuto da Pessoa com Deficiência se refere à avaliação da deficiência, a qual considera quatro itens. Dentre as seguintes alternativas, qual NÃO corresponde a um desses itens?

- a) A volição que permeia o desenvolvimento de uma deficiência.
- b) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- c) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- d) A limitação no desempenho de atividades.
- e) A restrição de participação.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão (note que o comando pedia a alternativa incorreta). Nos termos do art. 2º, §1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 2º. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

As **alternativas B, C, D e E** estão corretas e correspondem aos incisos do art. 2º, §1º acima transcritos.

5. (Instituto AOCP/PC ES – 2019) Sobre o Estatuto da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b) O desenho universal corresponde a produtos, equipamentos, metodologias e estratégias relacionadas à atividade e participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia e independência.
- c) A pessoa com deficiência não apresenta condições de exercer a capacidade civil, a qual inclui o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção.
- d) Dependendo do tipo da deficiência, a pessoa poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização.
- e) Os serviços notariais e de registro podem negar ou criar condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Trata-se da definição expressa no caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*"

A **alternativa B** está incorreta pois o conceito apresentado refere-se à tecnologia assistiva ou ajuda técnica (art. 3º, III do Estatuto da Pessoa com Deficiência). O conceito correto de desenho universal nos é dado pelo art. 3º, II do Estatuto: "*concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas*



as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva."

A **alternativa C** está incorreta. O artigo 6º, VI do Estatuto estabelece que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o caput do art. 11 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "*A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.*" Note que o dispositivo não faz qualquer ressalva quanto ao tipo de deficiência eventualmente apresentada.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo 83 da Lei nº 13.146/2015 prevê o oposto: "*Os serviços notariais e de registro não podem negar ou criar óbices ou condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante, devendo reconhecer sua capacidade legal plena, garantida a acessibilidade.*"

6. (NC-UFPR/Profissional do Magistério – 2019) Em 2015 foi sancionada a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Observa-se que esse Estatuto estabelece mudanças relacionadas à proteção da dignidade da pessoa com deficiência, avançando em muitos aspectos relacionados à garantia de direitos, à cidadania, à educação, à acessibilidade, ao trabalho e ao combate ao preconceito e à discriminação. A respeito do assunto, considere as seguintes afirmativas:

1. O Estatuto garante à pessoa com deficiência direito à igualdade de oportunidades e a não sofrer nenhuma espécie de discriminação, negligência, exploração, violência, tratamento degradante ou desumano e opressão.
2. Outros avanços na legislação contidos no Estatuto referem-se à plena capacidade civil da pessoa com deficiência, garantindo-lhe o direito de constituir família, casar-se, realizar planejamento familiar e decidir sobre o número de filhos.
3. A Lei incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis e modalidades.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente a afirmativa 1 é verdadeira.
- b) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 1 e 3 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- e) As afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Analisaremos as afirmativas separadamente:

Afirmativa 1 - Verdadeira. Trata-se da junção dos *caputs* dos artigos 4º e 5º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:



Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Afirmativa 2 - Verdadeira. A afirmativa apresenta uma série de direitos garantidos à pessoa com deficiência no artigo 6º do Estatuto:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Afirmativa 3 - Verdadeira. A afirmativa expressa o conteúdo do art. 28, I do Estatuto:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

7. (FUNDEP/Pref. Lagoa Santa – 2019) A Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Com base nesse dispositivo legal, analise as afirmativas a seguir, assinalando com V as verdadeiras e com F as falsas.

() Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tem, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.

() A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma dependente, sem exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

() Atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.



() Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto prazo de natureza física, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assinale a sequência correta.

- a) V F V F
- b) F V F V
- c) V V F F
- d) F F V V

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos verificar cada afirmativa:

Afirmativa I - Verdadeira. Nos termos do art. 3º, IX do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa com mobilidade reduzida é *"aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso"*

Afirmativa II - Falsa. Deve-se buscar que a pessoa com deficiência viva com independência, exercendo seus direitos, garantida sua cidadania e participação social. Nesse sentido é o conceito de acessibilidade apresentado pelo art. 3º, I do Estatuto: *"Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida."*

Afirmativa III - Verdadeira. Trata-se da definição positivada no art. 3º, XII do Estatuto da Pessoa com Deficiência: *"Atendente Pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas."*

Afirmativa IV - Falsa. De acordo com o caput do art. 2º do Estatuto, o impedimento deve ser de longo prazo: *"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."*

8. (IBFC/Pref. Conde-PB – 2019) A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Esta lei visa assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Quanto às verdades trazidas por esta lei, analise as afirmativas a seguir.

I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



II. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará, entre outros, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

III. Conforme esta lei considera-se acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I apenas
- b) II apenas
- c) III apenas
- d) I, II e III

Comentários

A Afirmativa I está correta. Nos termos do caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência: *"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."*

A afirmativa II está correta. A avaliação biopsicossocial da deficiência é tratada pelo §1º do art. 2º do Estatuto:

Art. 2º. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

A afirmativa III está correta. O conceito de acessibilidade está positivado no artigo 3º, inciso I do Estatuto da Pessoa com Deficiência: *"Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida."*

Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

9. (CEFETMINAS/Pref. B Vista MG – 2019) Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência, associe os tipos de barreiras às suas respectivas definições:



1. Barreiras urbanísticas
 2. Barreiras arquitetônicas
 3. Barreiras nos transportes
 4. Barreiras nas comunicações
 5. Barreiras atitudinais
- () as existentes nos edifícios públicos e privados
- () as existentes nas vias e nos espaços públicos
- () as existentes nos sistemas e meios de locomoção
- () as que impedem a participação social em igualdade de condições
- () as que dificultam a expressão e o recebimento de informações

A sequência correta dessa associação é

- a) 1, 2, 3, 4, 5.
- b) 2, 1, 3, 5, 4.
- c) 3, 1, 2, 4, 5.
- d) 4, 5, 1, 2, 3.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vamos apresentar as definições trazidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) no artigo 3º, inciso IV:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

10. (CEFETMINAS/Pref. B Vista MG – 2019) De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de



- a) curto prazo, apenas de natureza física.
- b) longo prazo, apenas de natureza física e mental.
- c) curto prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- d) longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

As **alternativas A, B e C** estão incorretas e não correspondem ao conceito legal de pessoa com deficiência.

11. (IDECAN/UNIVASF – 2019) A questão da inclusão é um assunto que entrou na pauta educacional e de políticas públicas desde a Constituição Federal de 1988. A Lei 13.146/2015, em seu artigo 27, diz que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo e aprendizado, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Sobre a questão da inclusão das pessoas com deficiência, no que se refere à educação, assinale a alternativa correta.

- a) A legislação resguarda o direito a educação para pessoas com deficiência, porém, o alcance é para a educação básica.
- b) A legislação não resguarda a avaliação das habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais.
- c) A educação de qualidade à pessoa com deficiência é dever exclusivo do Estado.
- d) O Estado, a família, a comunidade escolar e a sociedade devem proteger a pessoa com deficiência de toda forma de violência, negligência e discriminação.
- e) A educação é um direito limitado da pessoa com deficiência, pois não resguarda a continuidade de sua formação educacional.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O parágrafo único do art. 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) dispõe que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

As **alternativas A e B** estão incorretas pois o direito à educação é garantido em todos os níveis e deve-se buscar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais das pessoas com deficiência, como previsto no caput do art. 27: "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a



vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem."

A **alternativa C** está incorreta. Como visto na transcrição do parágrafo único do art. 27 do Estatuto, trata-se de um dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade.

A **alternativa E** está incorreta. O *caput* do art. 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (transcrito no comentário das alternativas A e B) prevê que é assegurado o aprendizado ao longo de toda a vida da pessoa com deficiência. Nota-se, portanto, que é resguardada a continuidade de sua formação educacional.

12. (OBJETIVA CONCURSOS/CAPSEM – 2019) Considerando-se a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, analisar os itens abaixo:

I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

II. Será obrigatória a avaliação anual da deficiência.

III. A avaliação da deficiência considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente os itens I e II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o erro ou acerto de cada item:

O item I está correto. Nos termos do caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

O item II está incorreto. De acordo com o §1º do art. 2º do Estatuto, a avaliação da deficiência só será realizada quando necessária.

O item III está correto. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no art. 2º, §1º prevê que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e



IV - a restrição de participação.

13. (SELECON/SME Cuiabá – 2019) Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, consideram-se barreiras qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Deste modo, as barreiras nas comunicações e na informação são classificadas como:

- a) todos os limites existentes nos sistemas e meios de transporte que impeçam a pessoa com deficiência transitar nos logradouros públicos
- b) qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação
- c) dificuldades arquitetônicas existentes nos edifícios públicos, que atrapalhem as pessoas com deficiência que fazem uso de muletas a deambular pela cidade
- d) qualquer entrave que dificulte ou impeça o acesso da pessoa com deficiência ao uso de registros fotográficos feitos exclusivamente por câmera digital

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Trata-se da disposição contida no art. 3º, IV, "d" do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação."

As **alternativas A, C e D** estão incorretas pois não apresentam o conceito legal de barreiras nas comunicações e na informação.

14. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref. Formosa do Sul – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, assinalar a alternativa INCORRETA:

- a) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- b) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, entre outros, sobretudo com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- c) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- d) É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

Comentários



A **alternativa A** está correta e conforme o caput do art. 4º do Estatuto: *"Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação."*

A **alternativa B** está correta e apresenta o disposto no art. 9º, II do Estatuto: *"A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público."*

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. A previsão do art. 6º, V do Estatuto da Pessoa com Deficiência é exatamente oposta: *"A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária."*

A **alternativa D** está correta e nos termos do caput do art. 18 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: *"É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário."*

15. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho – 2019) A Lei nº 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Sobre como esta Lei em seu artigo 2º entende a pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento em curto, médio e longo prazo de natureza físico-motora, visual e auditiva que a impeçam de interagir com outras pessoas dignamente.
- b) Uma pessoa com deficiência é aquela que reconhecidamente, por diagnóstico clínico, for constatada com algum tipo de impedimento interativo de qualquer tipo ou origem.
- c) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- d) A pessoa com deficiência concebida por esta Lei é concebida por toda e qualquer pessoa que exija quaisquer tipos de cuidados e necessidades especiais em seu processo de socialização.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): *"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."*

As **alternativas A, B e D** estão incorretas pois não apresentam o conceito legal de pessoa com deficiência.

16. (CPCON UEPB/Pref. Boa Ventura – 2019) A Lei 13.146/2015 tem como foco a promoção dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, em condições de igualdade, visando à sua inclusão social e cidadania.



Considerando tal especificidade, analise as proposições e assinale a alternativa CORRETA.

- a) O professor deve se preparar para realizar diagnósticos das deficiências das crianças.
- b) A construção de rampas é a forma de garantir a acessibilidade no espaço escolar.
- c) A avaliação da pessoa com deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, por equipe multifuncional e interdisciplinar.
- d) As avaliações dos alunos devem ser iguais, independente da presença de pessoa com deficiência em sala.
- e) O aluno com deficiência é dispensado das atividades recreativas e jogos escolares.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A construção de rampas possibilita, com maior facilidade, o acesso dos alunos ao espaço escolar. Nesse sentido, vejamos o conceito de acessibilidade, barreiras e adaptações razoáveis, todos contidos no art. 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

A **alternativa A** está incorreta. O diagnóstico das deficiências não compete ao professor, devendo ser realizado, quando necessário, por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar.

A **alternativa C** está incorreta. O §1º do art. 2º estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.



A **alternativa D** está incorreta. Nos termos dos incisos III e V do art. 28 do Estatuto, às pessoas com deficiência devem ser direcionadas medidas distintas visando o acesso, a permanência, a participação e aprendizagem.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o art. 28, XV do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "*Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar.*"

17. (CPCON UEPB/Pref. Borborema – 2019) Com relação à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) sancionada em 2015, é CORRETO afirmar.

- a) A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis, de forma a alcançar o desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.
- c) A Lei nº 13.156/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- d) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras e na modalidade escrita da língua portuguesa, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- e) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica que devem, no mínimo, possuir certificado de proficiência na Libras.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Nos termos do caput do art. 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "*A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de*



seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem."

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A alternativa está de acordo com o inciso III do art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "*Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.*"

A **alternativa C** está incorreta. A Lei 13.146/2015 (e não 13.156) é que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o art. 28, inciso IV do Estatuto: "*Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.*"

A **alternativa E** está incorreta pois, nos termos do art. 28, §2º, I do Estatuto, os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras.

18. (MPE GO/MPE GO – 2019) De acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa incorreta:

- a) Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório.
- b) A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, considerando-se, para fins desta proteção, especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.
- c) Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.
- d) Para fins de aplicação de referida lei, considera-se residência inclusiva a moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivo e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. A alternativa apresentou o conceito de moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, positivada no art. 3º, XI do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). O conceito de residência inclusiva, por sua vez, está no inciso X que dispõe: "*residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos*



com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos."

A **alternativa A** está correta e conforme o art. 87 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "*Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório, o qual estará sujeito, no que couber, às disposições do Código de Processo Civil.*"

A **alternativa B** está correta e apresenta o *caput* do art. 5º e seu parágrafo único:

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.

A **alternativa C** está correta e nos termos do art. 32, §3º do Estatuto: "*Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto no inciso I do caput deste artigo, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.*"

19. (COVEST-COPSET/UFPE – 2019) Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, são consideradas como barreiras urbanísticas:

- a) as existentes nos edifícios públicos e privados.
- b) as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- c) as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.
- d) as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- e) as que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O conceito de barreiras urbanísticas encontra-se positivado na alínea "a" do inciso IV do art. 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo."

A **alternativa A** está incorreta pois refere-se ao conceito de barreiras arquitetônicas (art. 3º, IV, "a").

A **alternativa B** está incorreta. Trata-se do conceito de barreiras nos transportes (art. 3º, IV, "c").

A **alternativa C** está incorreta e apresenta o conceito de barreiras tecnológicas (art. 3º, IV, "f").

A **alternativa E** está incorreta posto que o conceito apresentado se refere às barreiras nas comunicações e na informação (art. 3º, IV, "d").



20. (MPE SC/MPE SC – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015, nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O percentual reservado, segundo o inciso I do art. 32, é de 3% (três por cento).

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

21. (MPE-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa correta:

- a) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria. Referido direito à prioridade será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.
- b) O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento e pesquisa científica e dispensável para a hospitalização.
- c) Considerando a livre escolha e autonomia dos contratantes, é possível a cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde em razão da condição de pessoa com deficiência, desde que não abusivos.
- d) É assegurado à pessoa com deficiência, independente de solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.
- e) Considera-se acompanhante aquele que acompanha a pessoa com deficiência desempenhando as funções de atendente pessoal.

Comentários

Preconiza a Lei 13.146/2015:

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

§1º O direito à prioridade, previsto no caput deste artigo, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.

Logo, a alternativa correta e gabarito da questão é a **letra A**.



A **alternativa B** está incorreta, pois o consentimento é indispensável para hospitalização, conforme se extrai do art. 12 da Lei 13.146/2015.

Segundo o art. 23 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, é vedada a cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde em razão da condição de pessoa com deficiência. Deste modo, a **alternativa C** também está errada.

De fato, o Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura à pessoa com deficiência o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em forma acessível, mas para isso é necessário que a pessoa o solicite. Logo, a **assertiva D** está errada.

A **alternativa E** está incorreta, pois, para ser considerado *acompanhante* é desnecessário o desempenho da função de atendente pessoal:

Lei 13.146/15

Art. 3º. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.



LISTA DE QUESTÕES

Outras Bancas

1. (IBFC/Pref. Vinhedo – 2019) Segundo a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), “A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial” (BRASIL, 2015, art.2º §1º). Essa diretriz implica algumas ações. Quanto aos procedimentos da avaliação, assinale a alternativa correta:

- a) Será realizada por equipe médica composta por clínico geral e psiquiatra; a equipe considerará os impedimentos limitadores para ingresso na classe comum; as limitações nas funções e estruturas mentais; os fatores psicológicos e sociais; a limitação no desempenho cognitivo; a restrição de comunicação.
- b) Será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; a equipe considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; a restrição de participação.
- c) Será realizada pela gestão escolar em conjunto com professores da classe comum e do AEE; a equipe considerará os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; bem como a limitação no desempenho de atividades e a possível restrição de participação na classe comum.
- d) Será realizada por equipe interdisciplinar; a equipe considerará os impedimentos limitadores; as possibilidades de matrícula na classe comum ou na classe especial; as funções e estruturas mentais; fatores socioambientais; a limitação no desempenho cognitivo; a restrição de comunicação.

2. (FUNRIO/Pref. Alta Floresta – 2019) Segundo o disposto na Lei nº 13.146/15, a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- ☐ Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- ☐ Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- ☐ Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- ☐ recebimento parcial da restituição de imposto de renda.

Assinale (V) para as afirmações verdadeiras e (F) para as falsas e em seguida marque a alternativa que apresenta a ordem correta de cima para baixo:

- a) F-V-V-F.
- b) V-F-V-F.
- c) V-V-F-F.
- d) F-F-V-V.
- e) V-V-V-F.

3. (FUNRIO/Pref. Alta Floresta – 2019) Para fins de aplicação da Lei nº 13.146/15, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público



ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

II - Desenho global: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Dos itens acima:

- a) Apenas os itens I e II estão corretos.
- b) Apenas os itens I e III estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Todos os itens estão corretos.
- e) Todos os itens estão incorretos.

4. (Instituto AOCP/PC ES – 2019) Uma das disposições descritas no Estatuto da Pessoa com Deficiência se refere à avaliação da deficiência, a qual considera quatro itens. Dentre as seguintes alternativas, qual NÃO corresponde a um desses itens?

- a) A volição que permeia o desenvolvimento de uma deficiência.
- b) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- c) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- d) A limitação no desempenho de atividades.
- e) A restrição de participação.

5. (Instituto AOCP/PC ES – 2019) Sobre o Estatuto da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b) O desenho universal corresponde a produtos, equipamentos, metodologias e estratégias relacionadas à atividade e participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia e independência.
- c) A pessoa com deficiência não apresenta condições de exercer a capacidade civil, a qual inclui o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção.
- d) Dependendo do tipo da deficiência, a pessoa poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização.
- e) Os serviços notariais e de registro podem negar ou criar condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante.



6. (NC-UFPR/Profissional do Magistério – 2019) Em 2015 foi sancionada a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Observa-se que esse Estatuto estabelece mudanças relacionadas à proteção da dignidade da pessoa com deficiência, avançando em muitos aspectos relacionados à garantia de direitos, à cidadania, à educação, à acessibilidade, ao trabalho e ao combate ao preconceito e à discriminação. A respeito do assunto, considere as seguintes afirmativas:

1. O Estatuto garante à pessoa com deficiência direito à igualdade de oportunidades e a não sofrer nenhuma espécie de discriminação, negligência, exploração, violência, tratamento degradante ou desumano e opressão.
2. Outros avanços na legislação contidos no Estatuto referem-se à plena capacidade civil da pessoa com deficiência, garantindo-lhe o direito de constituir família, casar-se, realizar planejamento familiar e decidir sobre o número de filhos.
3. A Lei incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis e modalidades.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente a afirmativa 1 é verdadeira.
- b) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 1 e 3 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- e) As afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.

7. (FUNDEP/Pref. Lagoa Santa – 2019) A Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Com base nesse dispositivo legal, analise as afirmativas a seguir, assinalando com V as verdadeiras e com F as falsas.

() Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tem, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.

() A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma dependente, sem exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

() Atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

() Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto prazo de natureza física, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assinale a sequência correta.

- a) V F V F
- b) F V F V
- c) V V F F
- d) F F V V



8. (IBFC/Pref. Conde-PB – 2019) A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Esta lei visa assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Quanto às verdades trazidas por esta lei, analise as afirmativas a seguir.

I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará, entre outros, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

III. Conforme esta lei considera-se acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I apenas
- b) II apenas
- c) III apenas
- d) I, II e III

9. (CEFETMINAS/Pref. B Vista MG – 2019) Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência, associe os tipos de barreiras às suas respectivas definições:

- 1. Barreiras urbanísticas
- 2. Barreiras arquitetônicas
- 3. Barreiras nos transportes
- 4. Barreiras nas comunicações
- 5. Barreiras atitudinais

- () as existentes nos edifícios públicos e privados
- () as existentes nas vias e nos espaços públicos
- () as existentes nos sistemas e meios de locomoção
- () as que impedem a participação social em igualdade de condições
- () as que dificultam a expressão e o recebimento de informações

A sequência correta dessa associação é

- a) 1, 2, 3, 4, 5.
- b) 2, 1, 3, 5, 4.
- c) 3, 1, 2, 4, 5.



d) 4, 5, 1, 2, 3.

10. (CEFETMINAS/Pref. B Vista MG – 2019) De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de

- a) curto prazo, apenas de natureza física.
- b) longo prazo, apenas de natureza física e mental.
- c) curto prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- d) longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

11. (IDECAN/UNIVASF – 2019) A questão da inclusão é um assunto que entrou na pauta educacional e de políticas públicas desde a Constituição Federal de 1988. A Lei 13.146/2015, em seu artigo 27, diz que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo e aprendizado, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Sobre a questão da inclusão das pessoas com deficiência, no que se refere à educação, assinale a alternativa correta.

- a) A legislação resguarda o direito a educação para pessoas com deficiência, porém, o alcance é para a educação básica.
- b) A legislação não resguarda a avaliação das habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais.
- c) A educação de qualidade à pessoa com deficiência é dever exclusivo do Estado.
- d) O Estado, a família, a comunidade escolar e a sociedade devem proteger a pessoa com deficiência de toda forma de violência, negligência e discriminação.
- e) A educação é um direito limitado da pessoa com deficiência, pois não resguarda a continuidade de sua formação educacional.

12. (OBJETIVA CONCURSOS/CAPSEM – 2019) Considerando-se a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, analisar os itens abaixo:

- I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- II. Será obrigatória a avaliação anual da deficiência.
- III. A avaliação da deficiência considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente os itens I e II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.



13. (SELECON/SME Cuiabá – 2019) Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, consideram-se barreiras qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Deste modo, as barreiras nas comunicações e na informação são classificadas como:

- a) todos os limites existentes nos sistemas e meios de transporte que impeçam a pessoa com deficiência transitar nos logradouros públicos
- b) qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação
- c) dificuldades arquitetônicas existentes nos edifícios públicos, que atrapalhem as pessoas com deficiência que fazem uso de muletas a deambular pela cidade
- d) qualquer entrave que dificulte ou impeça o acesso da pessoa com deficiência ao uso de registros fotográficos feitos exclusivamente por câmera digital

14. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref. Formosa do Sul – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, assinalar a alternativa INCORRETA:

- a) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- b) A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, entre outros, sobretudo com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- c) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- d) É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

15. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho – 2019) A Lei nº 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Sobre como esta Lei em seu artigo 2º entende a pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta.

- a) É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento em curto, médio e longo prazo de natureza físico-motora, visual e auditiva que a impeçam de interagir com outras pessoas dignamente.
- b) Uma pessoa com deficiência é aquela que reconhecidamente, por diagnóstico clínico, for constatada com algum tipo de impedimento interativo de qualquer tipo ou origem.
- c) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- d) A pessoa com deficiência concebida por esta Lei é concebida por toda e qualquer pessoa que exija quaisquer tipos de cuidados e necessidades especiais em seu processo de socialização.



16. (CPCON UEPB/Pref. Boa Ventura – 2019) A Lei 13.146/2015 tem como foco a promoção dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, em condições de igualdade, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considerando tal especificidade, analise as proposições e assinale a alternativa CORRETA.

- a) O professor deve se preparar para realizar diagnósticos das deficiências das crianças.
- b) A construção de rampas é a forma de garantir a acessibilidade no espaço escolar.
- c) A avaliação da pessoa com deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, por equipe multifuncional e interdisciplinar.
- d) As avaliações dos alunos devem ser iguais, independente da presença de pessoa com deficiência em sala.
- e) O aluno com deficiência é dispensado das atividades recreativas e jogos escolares.

17. (CPCON UEPB/Pref. Borborema – 2019) Com relação à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) sancionada em 2015, é CORRETO afirmar.

- a) A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis, de forma a alcançar o desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
- b) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.
- c) A Lei nº 13.156/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- d) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras e na modalidade escrita da língua portuguesa, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- e) Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica que devem, no mínimo, possuir certificado de proficiência na Libras.

18. (MPE GO/MPE GO – 2019) De acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa incorreta:

- a) Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório.
- b) A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, considerando-se, para fins desta proteção, especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.
- c) Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.



d) Para fins de aplicação de referida lei, considera-se residência inclusiva a moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivo e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

19. (COVEST-COPSET/UFPE – 2019) Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, são consideradas como barreiras urbanísticas:

- a) as existentes nos edifícios públicos e privados.
- b) as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- c) as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.
- d) as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- e) as que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

20. (MPE SC/MPE SC – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015, nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

21. (MPE-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa correta:

- a) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria. Referido direito à prioridade será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.
- b) O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento e pesquisa científica e dispensável para a hospitalização.
- c) Considerando a livre escolha e autonomia dos contratantes, é possível a cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde em razão da condição de pessoa com deficiência, desde que não abusivos.
- d) É assegurado à pessoa com deficiência, independente de solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.
- e) Considera-se acompanhante aquele que acompanha a pessoa com deficiência desempenhando as funções de atendente pessoal.



GABARITO

1. B
2. E
3. B
4. A
5. A
6. E
7. A
8. D
9. B
10. D
11. D
12. C
13. B
14. C
15. C
16. B
17. B
18. D
19. D
20. INCORRETA
21. A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.